



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.068, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010.

**Autoriza o Executivo Municipal a repassar o valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para a Associação Gruta Lapinha Viva – GLAV, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para a Associação Gruta Lapinha Viva – GLAV para promoção do II Festival de Cultura Regional - Memória e Identidades, que acontecerá no período de 12 a 18 de setembro do ano em curso, na orla da Lagoa Central.

**Parágrafo Único.** A Associação Gruta Lapinha Viva foi declarada de utilidade pública através da Lei nº 2.814, de 19/6/2008, com sede social localizada à Rua Guilhermina Pereira de Freitas, nº 395 – Lapinha – Lagoa Santa/MG.

**Art. 2º** O repasse, constante do art. 1º desta Lei, será utilizado pela Associação Gruta Lapinha Viva no pagamento de despesas provenientes da realização dos itens abaixo constantes, que irão compor a programação do II Festival de Cultura Regional – Memória e Identidade:

- I – oficinas temáticas;
- II – exposições artísticas;
- III – espetáculos artísticos-culturais;
- IV – shows musicais.

**Art. 3º** O Presidente da Associação Gruta Lapinha Viva deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

I - documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, no cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;

II - plano de aplicação do recurso;

III - decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, apresentar notas-fiscais, à título de prestação de contas.

**Art. 4º** As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária prevista na Lei nº 2.981, de 04/01/2010: 02.09.02.13.392.0031.2062.3.3.50.41.00 – Ficha 479.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 3 DE SETEMBRO DE 2010.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
 Fone: (031)3688 1300